



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

RESOLUÇÃO Nº. 161/2007.	=	17 de Dezembro de 2007
--------------------------------	----------	-------------------------------

Cria Cargos e institui tabela de progressão e vencimentos da Câmara Municipal de Pacajá e da outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ Faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Ficam criados Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pacajá, institui a tabela de progressão funcional e vencimentos, atualiza os valores da tabela de Progressão Funcional e Cargos Comissionados e direciona os cargos para a tabela de Gratificação Funcional.

Art. 2º. – Os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoas da Câmara Municipal, será acrescentados os seguintes:

- I – Vigia;
- II - Servente;
- III - Adjunto Parlamentar

Parágrafo 1º – As atribuições, quantitativos de vagas, vencimentos dos referidos cargos nos incisos I, II e III, deste artigo, estão enquadrados no anexo I, desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Plano de progressão funcional e carreira do cargo no inciso III deste artigo são os estabelecidos no Capítulo II da Resolução nº. 086/95 de 27/02/95.

Art. 3º - A Progressão dar-se-á mediante a movimentação do Servidor de um padrão para outro imediatamente superior, na mesma classe, por merecimento e integridade, obedecido o interstício de 02 (dois) anos, após o estágio probatório.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput deste artigo, terá um acréscimo de 5 % (cinco por cento), nas mudanças de um padrão para outro, conforme anexo II, desta Resolução.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

Art. 4º. – As atualizações dos valores da tabela de Progressão Funcional e Cargos Comissionados, são os constantes do anexo III, desta Resolução.

Art. 5º. – A Tabela de Gratificação Funcional são os constantes do anexo IV, desta Resolução.

Art. 6º. – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pacajá a proceder à realização do concurso público para preenchimento das vagas criadas por esta Resolução.

Art. 7º. – Fica extinto o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pacajá.

Art. 8º. – As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignado no orçamento municipal.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário na Resolução nº. 086/95, sendo que, as atualizações dos valores da tabela de Progressão funcional, terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA.
Em, 17 de Dezembro de 2007.

Samuel Ferreira da Silva
Presidente
Câmara M. de Pacajá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ANEXO- I
Resolução nº. 161/2007

GRUPO DE ATIVIDADE OPERACIONAL – CÓDIGO AO/CE -20

CARGO	Escolaridade exigida	Síntese das atividades	Lotação	Vencimentos
Servente	Fundamental Incompleto	Limpeza e conservação do Prédio da Câmara Municipal e seus moveis e equipamentos.	01	408,00
Vigia	Fundamental Incompleto	Atividade de Vigilância e segurança do patrimônio público da Câmara Municipal	02	408,00
Adjunto Parlamentar	Ensino Médio Completo e Curso Básico em Informática	Executar tarefas técnico-Administrativo e Parlamentar, Redação de Atos parlamentares, acompanhar as atividades dos Edis; redigir e digitar suas proposições, expedir e arquivar documentos referente a administração geral e específica, exercer outras atividades correlatas.	03	500,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ANEXO - II
Resolução nº. 161/2007

C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAL - CÓDIGO - AO/CE.20

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	Nº CARG.	Progressão	5%	
Adjunto Parlamentar	B	IV	3	500,00	25,00	
Adjunto Parlamentar	B	III	-	525,00	26,25	
Adjunto Parlamentar	B	II	-	551,25	27,56	
Adjunto Parlamentar	B	I	-	578,81	28,94	
Adjunto Parlamentar	A	IV	-	607,75	30,39	
Adjunto Parlamentar	A	III	-	638,14	31,91	
Adjunto Parlamentar	A	II	-	670,05	33,50	
Adjunto Parlamentar	A	I	-	703,55	35,18	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ANEXO - III
Resolução nº. 161/2007

CATEGORIA	CLASSE	PADRÃO	Nº CARG.	SAL. Ant.	20%	S. Atual
C.M.P. - GRUPO DE CARGOS COMISSIONADOS - CÓDIGO: CMP-CPC/AS						25%
Sec. Legislativo	CC.1	--		1.321,79	264,36	1.586,15
Ass. Contábel	CC.2	--		718,60	143,72	862,32
Ass. Jurídico	CC.2	--		718,60	143,72	862,32
Ass. Legislativo	CC.2	--		718,60	143,72	862,32
Ass. Controle Interno	CC.2	--		718,60	143,72	862,32
C.M.P. - GRUPO DE CARGOS COMISSIONADOS - CÓDIGO: CMP-CPC/AI						
Dirt. Departamento Financeiro	CC.1	--		975,98	195,20	1.171,18
Chefe Setor Expediente	CC.2	--		566,32	113,26	679,58
Aux. Gab. Presidente	CC.2	--		566,32	113,26	679,58

Atualização 20%

C.M.P. - GRUPO DE CARGO COMISSIONADO - CÓDIGO: CMP-CPC/AO						
Motorista Oficial Presidente	CC.1	--		440,00	88,00	528,00

Atualização 20%

C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADE TÉCNICA INTERMEDIÁRIA - CÓDIGO: CMP-ATICE.10						
Agente Administrativo	B	IV		300,68	60,14	360,82
Agente Administrativo	B	III		392,34	78,47	470,81
Agente Administrativo	B	II		494,70	98,94	593,64
Agente Administrativo	B	I		598,35	119,67	718,02
Agente Administrativo	A	IV		767,64	153,53	921,17
Agente Administrativo	A	III		955,27	191,05	1.146,32
Agente Administrativo	A	II		1.194,10	238,82	1.432,92
Agente Administrativo	A	I		1.492,62	298,52	1.791,14

Atualização 20%

C.M.P. - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAL - CÓDIGO - AO/CE.20						
Agente de Portaria	B	IV		240,00	48,00	288,00
Agente de Portaria	B	III		280,00	56,00	336,00
Agente de Portaria	B	II		350,00	70,00	420,00
Agente de Portaria	B	I		410,00	82,00	492,00
Agente de Portaria	A	IV		494,70	98,94	593,64
Agente de Portaria	A	III		618,38	123,68	742,06
Agente de Portaria	A	II		772,98	154,60	927,58
Agente de Portaria	A	I		966,25	193,25	1.159,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ANEXO- IV
Resolução nº. 161/2007

C M P – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	SÍMBOLO	PERCENTUAL
Secretário Legislativo	FG.1	75 %
Diretor Financeiro Assessoria Legislativa Ass. Controle Interno	FG.2	50 %
Chefe Setor Expediente Auxiliar Gab. do Presidente.	FG.3	25 %